

Despacho

PND-Inquérito 57/2022

1. A instauração de processo de inquérito foi determinada por Despacho de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna, proferido em 15 de agosto de 2022, tendo por objeto o apuramento das circunstâncias em que ocorreram os fatos que envolveram dois Agentes da Polícia de Segurança Pública, em ocorrência no dia 13 de agosto de 2022, na [REDACTED] [REDACTED], no âmbito da identificação de um cidadão suspeito de estar a causar perturbação da ordem e tranquilidade pública.

2. Uma vez realizadas todas as diligências de prova que o caso exige, o Senhor Instrutor propôs o arquivamento do inquérito por considerar inexistirem fundamentos para responsabilizar disciplinarmente os Agentes da Polícia de Segurança Pública.

4. A Senhora Subinspetora- Geral, em parecer, secundou esta posição.

5. Acolhendo os fundamentos que constam no relatório do Senhor Instrutor, bem assim no parecer da Senhora Subinspetora, que aqui se julgam por integralmente reproduzidas, e com os quais se concorda, propõe-se a Sua Excelência a Ministra da Administração Interna o arquivamento do presente processo de inquérito.

Lisboa, 11 de novembro de 2022



A Inspetora-Geral

(Anabela Cabral Ferreira)